

ACREDITAÇÃO

ABRA QUE AQUI TEM QUALIDADE

EM FABRICAÇÃO HIGIÊNICA DE
FARINHA E GORDURA ANIMAL

FICHA DE CADASTRAMENTO VOLUNTÁRIO AO PROGRAMA ABRA QUE AQUI TEM QUALIDADE

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECICLAGEM ANIMAL - ABRA, inscrita no CNPJ 07.925.459/0001-45, localizada SRTV/S Qd. 701, lote 38, Bl.1, Sala 114 Ed. Assis Chateaubriand, CEP: 70.340-906, Brasília – DF, doravante designada simplesmente ABRA, neste ato representada por seu Presidente Executivo, Decio Coutinho, brasileiro, casado, Médico Veterinário, inscrito no CRMV MT 0691, CPF sob o nº: 601.331.557-49, oferece a participação no Programa ABRA que Aqui Tem Qualidade (AATQ) à empresa associada _____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representada por _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, inscrito no RG nº _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF nº _____.

O presente associado informa que a unidade abaixo descrita se cadastra voluntariamente ao Programa ABRA que Aqui Tem Qualidade (AATQ), declarando que:

- concorda em atender aos requisitos previstos no manual do Programa AATQ, disponibilizado a todos os funcionários da unidade que fizeram o AATQ e também no site da ABRA (www.abraind.br);
- concorda em enviar anualmente e previamente à primeira auditoria os resultados do acompanhamento microbiológico de cada linha de produção de farinha em acordo com a metodologia descrita no Programa AATQ;
- concorda em enviar exemplo de ficha de monitoria de tempo e temperatura da barreira térmica para análise prévia do Auditor da ABRA;
- concorda em enviar, apenas no momento de sua inscrição, cópia do manual de BPF (ou PAC) instalado na unidade;
- concorda em enviar previamente cópia do Programa APPCC instalado na unidade. Caso haja atualizações no programa de APPCC, a versão vigente deve ser enviada ao menos 30 dias antes do processo de Revalidação Anual;
- concorda que o auditor seja independente, e garante que esse tenha acesso, durante a auditoria, a todas as informações que julgar pertinentes à segurança microbiológica dos produtos fabricados na unidade;
- concorda em arcar com todos os custos de deslocamento, estadia, transporte, alimentação e honorários* do auditor credenciado ABRA.

*: a ABRA arcará com os honorários do auditor quando a unidade for associada.

A empresa associada ainda declara ter ciência que:

- cabe à ABRA garantir a imparcialidade do auditor, assim como a confidencialidade de todos os dados trocados entre as instituições, salvo que a unidade cadastrada permita antecipadamente e por escrito a divulgação parcial de algum dado relevante à cadeia;
- cada unidade deverá ter ao menos um funcionário treinado e aprovado no Programa ABRA que Aqui tem Qualidade, ministrado pela ABRA, e que caso a unidade venha a ficar sem funcionários treinados, ela terá sua acreditação suspensa até que novo funcionário seja treinado e/ou contratado pela empresa;
- uma vez iniciado o processo, a empresa arcará com o valor da acreditação informada no site da ABRA (www.abra.ind.br/aatq), e que o pagamento deve ser concluído em até 30 (trinta) dias após o término do processo de acreditação. Caso a empresa venha a desistir do processo de habilitação, o pagamento deverá ser feito na íntegra, em até 30 (trinta) dias após solicitar seu desligamento do programa de acreditação AATQ

A ABRA e a empresa associada reiteram e declaram durante a participação no Programa AATQ, bem como na hipótese de sua interrupção, suspensão e após o seu término, em manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade com relação a todas as informações, orientações, senhas, dados e instruções que lhe sejam transmitidas entre eles e seus prepostos, sob pena de Responsabilidade Civil e Penal, nos termos da legislação vigente.

Ambos estão cientes que é vedado expressamente mostrar, exibir, apresentar ou divulgar a terceiros, salvo a órgãos públicos ou por decisão judicial, quaisquer dados, instruções, bem como documentos que venha a receber em decorrência do presente programa, salvo autorização expressa do outro.

O Associado se compromete em repassar no ato da inscrição à ABRA os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição do CNPJ requerente;
- Status de acreditação junto ao MAPA/DIPOA, atualizado.

No caso de descumprimento de qualquer dos itens aqui descritos, o associado será excluído do Programa AATQ imediatamente, conforme comunicação por escrito a ser enviado pela ABRA.

Caso o associado queira requerer o cancelamento da inscrição ou encerrar sua participação junto ao Programa AATQ, deverá enviar por escrito aviso prévio de 30 (trinta) dias, devendo arcar com todos os custos acima assumidos em razão do Programa.

E por estarem assim justos e acertados, o associado vem requerer o recebimento da presente inscrição.

Local, dia, mês e ano.

Nome e assinatura do representante legal da Empresa junto à ABRA